



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

014

REQUERIMENTO Nº 00016/2021.-

Senhor Presidente e Senhores Edis,

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado nos artigos 76 a 84 do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o artigo 18 incisos I, XI e XIII da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicitar à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário,

REQUEIRO, ouvido o Douto Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, seja encaminhado ofício à PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, requerendo que nos termos do inciso XI e XIII do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de General Salgado, **seja prestadas contas para esta Câmara Municipal da administração do Município**, apresentando as medidas já adotadas pela atual administração no correr deste exercício; e que seja apresentado à Câmara Municipal mensagem circunstanciada sobre a situação encontrada no Município e expondo o seu plano de Governo.

Considerando que, o inciso XI do artigo 56 da Lei Orgânica, regra que compete privativamente ao Prefeito “prestar contas da administração do Município à Câmara Municipal”.

Considerando que, o inciso XI do artigo 56 da Lei Orgânica, regra que compete privativamente ao Prefeito “apresentar à Câmara Municipal até 100 (cem) dias após a Posse, mensagem circunstanciada sobre a situação encontrada no Município e expondo o seu plano de Governo”



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

015

Considerando que, é dever do Vereador fiscalizar o Executivo Municipal.

Submeto o presente requerimento a este Egrégio Plenário.

Câmara Municipal de General Salgado, 15 de abril de 2021.


MARCO ANTONIO GATO
Vereador

Aprovado em única votação
por unanimidade de votos

03 / Abril / 2021


Thiago Francisquini Viana
Presidente da Câmara